

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2022-GCC/EMSERH  
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.21859/EMSERH**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.056.804/0001-08**, sediada à Rua quarenta e seis, nº 02, Bequimão, São Luís/MA, CEP.: 65.062-420, neste ato representada pela Sra. **YNAÊ MARIA CORTEZ PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 08003974-6 e inscrita no CPF sob o nº 000.525.267-98.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 484/2022 - GCC/EMSERH, cujo objeto é a “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de tubulações de gases medicinais incluindo fins de linha, régua hospitalar e central de vácuo, com peças de reposição, para atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE BARRA DO CORDA/MA”, que tem por base legal o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 484/2022-GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 24/08/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 26/08/2024** e com término previsto para **26/08/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-38 - Manutenção nas Redes de Gases Medicinais.**

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.21859/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e a Vigésima Terceira do Contrato Original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2024.

*Paulo Pacheco C. Ronchi*  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat. 12302

Assinado de forma digital por  
LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.08.08 11:28:16 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
YNAE MARIA CORTEZ PEREIRA  
Data: 07/08/2024 14:10:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS*  
MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Mat. 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA  
Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

YNAÊ MARIA CORTEZ  
PEREIRA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:  
Nome: *Luciano Costa Lemos*  
CPF Nº: 12.710  
*Luciano Costa Lemos*  
Consultor De Contrato  
Matrícula 12.710

Documento assinado digitalmente  
LUCIANO COSTA LEMOS  
Data: 07/08/2024 14:22:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e

Status de validação da assinatura



A certificação do documento é válida, assinada por YNAE MARIA CORTEZ PEREIRA  
<lucassilva891154@gmail.com>.  
- As alterações feitas neste documento desde que ele foi certificado são permitidas pela parte de certificação e não invalidam a assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.  
- Para ver o que é coberto por esta assinatura., clique em Propriedades da assinatura e em Exibir versão assinada.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Documento assinado digitalmente  
YNAE MARIA CORTEZ PEREIRA  
Data: 07/08/2024 14:10:35-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Mat. 11.748

**LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

**YNAE MARIA CORTEZ  
PEREIRA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome:  \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
LUCIANO COSTA LEMOS  
Data: 07/08/2024 14:22:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade trou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um is de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e 02 (duas) testemunhas abaixo.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por LUCIANO COSTA LEMOS  
<lucianolemos@singularpsi.com>.  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Matrícula nº 7.313

Nome:  \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
LUCIANO COSTA LEMOS  
Data: 07/08/2024 14:22:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





## **SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.056.804/0001-08 I.Est.: 12.668.130-9 I.Mun.: 98.273.629  
Rua Quarenta e seis, Quadra 64, c/ 02 – Bequimão – São Luís – MA  
CEP: 65.062-420 Tel.: (98) 3223-3933/ 98546-9690/ (21) 96414--2824  
E-mail: [Comercial@singularpsl.com](mailto:Comercial@singularpsl.com) [Adm@singularpsl.com](mailto:Adm@singularpsl.com)

**WWW.SINGULARPSL.COM**

São Luís, MA, 18 de junho de 2024.

À

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES – EMSERH**

**CNPJ: 18.519.709/0001-63**

**ATT.: ENGENHARIA CLÍNICA**

**REF.: MANIFESTAÇÃO A RENOVAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2022  
HOSPITAL REGIONAL DE BARRA DO CORDA -MA**

A empresa **SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.056.804/0001-08, situada à Rua Quarenta e seis, Quadra 64, c/ 02 – Bequimão – São Luís – MA, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ynaê Maria Cortez Pereira, portador do RG nº08003974-6 DETRAN/RJ e CPF sob o nº 000.525.267-98, vem pelo presente instrumento, manifestar o interesse na renovação por igual período de 12 (doze) meses, conforme a cláusula 16ª do supramencionado contrato, ressalvando o direito de reajuste pelo índice do IGPM.

Atenciosamente,

**SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

**Ynaê Maria Cortez Pereira**

**Representante Legal**

**RG. 08003974-6 Detran/RJ**

**CPF: 000.525.267-98**